



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.429/2008

“Autoriza o Município a adquirir gêneros alimentícios e repassá-los aos atletas da equipe de futsal da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Carlos Hugueney”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir gêneros alimentícios no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) e repassá-los à equipe de futsal da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Carlos Hugueney, que irá participar de uma competição realizada pela Federação Matogrossense de Futsal, que será realizada no período de 17 a 21 de dezembro do corrente ano, neste ato representada pelo senhor Heverthon Vieira Barbosa, portador da Cédula de Identidade RG nº 0787357-3/SSP/MT e do CPF/MF sob o nº 592.745.141-15.

Artigo 2.º - A autorização mencionada no artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

11.002.27.813.0077.1056 – 33.90.30.00 – Auxílio ao Esporte Amador.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de dezembro de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal